



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

### Poder Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 19ª Legislatura



Sua conexão com o futuro.

Carlo Pignatari	Presidente	Wellington Moura	1º Vice-Presidente	Caio França	4º Vice-Presidente
Luiz Fernando	1º Secretário	André do Prado	2º Vice-Presidente	Léo Oliveira	3º Secretário
Rogério Nogueira	2º Secretário	Professor Kenny	3º Vice-Presidente	Bruno Ganem	4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 131 • Número 159 • São Paulo, quinta-feira, 26 de agosto de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

## Atos

### ANEXO - ATO Nº 108, DE 2019

#### FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO À INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação deste Anexo, parte integrante do Ato.

Histórico de alterações:

- 1) Ato nº 108, de 02 de maio de 2019 - criação da Frente;
- 2) Ofício s/nº, entregue à Mesa em 09 de maio de 2019, do Deputado Marcio Nakashima com ciência do Coordenador, Deputado Thiago Auricchio - alteração da condição do Deputado Marcio Nakashima de membro para apoiador.
- 3) Exclusão da Deputada Beth Sáhão, por ocasião do término de seu mandato, conforme Ofício TRE/SP nº 1451/2020 e do Ato do presidente nº 54/20, publicados no D.A.L. de 28/08/20 pág.4;
- 4) Ofício Especial GDIB, do Deputado Itamar Borges, afastamento do mandato a partir de 01 de junho de 2021, por ter sido nomeado secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, publicado no DAL de 02/06/2021, pág.5 - exclusão de Deputado Itamar Borges;
- 5) Ofício s/nº, entregue à Mesa em 24 de agosto de 2021, do Deputado Thiago Auricchio - inclusão do Deputado Luiz Fernando T. Ferreira como membro e coordenador e alteração da condição do Deputado Thiago Auricchio de coordenador para membro.

Composição atualizada:

Nº	DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Luiz Fernando T. Ferreira	PT	Coordenador
2	Thiago Auricchio	PL	Membro
3	Alex de Madureira	PSD	Apoiador
4	André do Prado	PL	Apoiador
5	Barros Munhoz	PSB	Apoiador
6	Bruno Ganem	PODE	Apoiador
7	Caio França	PSB	Apoiador
8	Campos Machado	AVANTE	Apoiador
9	Carla Morando	PSDB	Apoiadora
10	Castello Branco	PSL	Apoiador
11	Cezar	PSDB	Apoiador
12	Conte Lopes	PP	Apoiador
13	Daniel José	NOVO	Apoiador
14	Delegada Graciela	PL	Apoiadora
15	Delegado Bruno Lima	PSL	Apoiador
16	Estevam Galvão	DEM	Apoiador
17	Márcia Lia	PT	Apoiadora
18	Marcio da Farmácia	PODE	Apoiador
19	Marcio Nakashima	PDT	Apoiador
20	Marina Helou	REDE	Apoiadora
21	Paulo Correa Jr	DEM	Apoiador
22	Rafa Zimbaldi	PL	Apoiador
23	Rodrigo Gambale	PSL	Apoiador
24	Sargento Neri	SD	Apoiador
25	Teonílio Barba	PT	Apoiador
26	Vinicius Camarinha	PSB	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 25/8/2021.

## Pauta

### EM 26 DE AGOSTO DE 2021

Em pauta por 5 (cinco) dias úteis, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados.

#### 1º Dia

Projeto de lei nº 540, de 2021, de autoria do deputado Professor Walter Vicioni. Garante aos profissionais da contabilidade, no exercício da profissão, atendimento preferencial nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos do Estado.

#### 2º Dia

1 - Projeto de lei nº 536, de 2021, de autoria do deputado Rafa Zimbaldi. Denomina "Maria Conceição Resende" a passarela de pedestres localizada na altura do km 134 da Rodovia Dom Pedro I - SP 065, em Campinas.

2 - Projeto de lei nº 537, de 2021, de autoria dos deputados Delegado Olim e Marcio Nakashima. Cria um sistema virtual que possibilite a célere concessão de medidas protetivas, visando a garantir a segurança das vítimas de violência doméstica.

3 - Projeto de lei nº 538, de 2021, de autoria do deputado Frederico d'Ávila. Proíbe a exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados.

#### 3º Dia

1 - Projeto de resolução nº 17, de 2021, de autoria da Mesa. Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 925, de 02 de fevereiro de 2021.

2 - Projeto de lei Complementar nº 28, de 2021, de autoria da deputada Adriana Borgo. Altera a denominação do cargo de Atendente de Necrotério Policial e acrescenta-lhe atribuições.

3 - Projeto de lei nº 531, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Veda o uso da chamada "linguagem neutra" em quaisquer comunicações oficiais ou extraoficiais, internas ou externas à administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes do Estado, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

4 - Projeto de lei nº 532, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Veda a imunização de pessoas de até dezessete anos de idade contra Covid-19 com o imunizante Coronavac, sem aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5 - Projeto de lei nº 533, de 2021, de autoria da deputada Adriana Borgo. Estabelece prioridade de atendimento médico aos profissionais da Segurança Pública do Estado vitimados em decorrência do exercício de sua função pública.

6 - Projeto de lei nº 534, de 2021, de autoria do deputado Castello Branco. Torna obrigatória a apresentação de localização de praças de pedágio em futuros processos para operação, conservação, ampliação, exploração e manutenção das rodovias estaduais.

7 - Projeto de lei nº 535, de 2021, de autoria do deputado Gil Diniz. Veda ao Poder Executivo a imposição de sanção aos servidores públicos que se recusem a imunizar-se com as vacinas contra o novo coronavírus, bem como de qualquer outra medida coercitiva que vise a forçá-los à vacinação.

#### 4º Dia

1 - Projeto de lei nº 526, de 2021, de autoria do deputado Maurici. Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado o Bolinho Caipira de Jacarei.

2 - Projeto de lei nº 527, de 2021, de autoria da deputada Márcia Lia. Estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos pela administração pública direta e indireta.

3 - Projeto de lei nº 528, de 2021, de autoria do deputado Frederico d'Ávila. Denomina "Massoud Murad Netto" a passarela localizada entre os km 19 e 20 da Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, na Capital.

4 - Projeto de lei nº 529, de 2021, de autoria do deputado Frederico d'Ávila. Denomina "Eduardo Kufa" a passarela localizada entre os km 22 e 23 da Rodovia dos Bandeirantes - SP 348, na Capital.

5 - Projeto de lei nº 530, de 2021, de autoria dos deputados Professor Kenny e Marcio Nakashima. Institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional gratuita, com preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

6 - Moção nº 230, de 2021, de autoria do deputado Sargento Neri. Aplauda o Prof. Dr. Suel Abujamra pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade civil e da comunidade acadêmica, pelas relevantes ações na promoção da saúde ocular da população brasileira e por seu permanente, profícuo e ético trabalho dedicado ao desenvolvimento e ensino da Oftalmologia.

#### 5º Dia

1 - Projeto de lei nº 521, de 2021, de autoria dos deputados Dirceu Dalben e Marcio Nakashima. Autoriza o Poder Executivo a criar a Base de Excelência da Mulher - B.E.M.

2 - Projeto de lei nº 522, de 2021, de autoria da deputada Janaina Paschoal e outros. Assegura o porte e a alienação por doação de armas de fogo aos guardas municipais.

3 - Projeto de lei nº 523, de 2021, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Amplia o prazo de licença-paternidade dos agentes públicos estaduais.

4 - Projeto de lei nº 524, de 2021, de autoria do deputado Afonso Lobato. Denomina "Doutor Arnaldo Ferreira dos Santos" a Diretoria Regional de Saúde - DRS 17, em Taubaté.

5 - Projeto de lei nº 525, de 2021, de autoria do deputado Murilo Felix. Autoriza o Poder Executivo a criar o Cadastro e Programa de Apoio ao Protetor Independente de Animais Domésticos.

6 - Moção nº 228, de 2021, de autoria do deputado Maurici. Apela ao consórcio de empresas VOA-SP e ao Sr. Governador do Estado pela manutenção da posse do terreno ocupado pela Associação Mata Ciliar - AMC, a fim de preservar a continuidade dos serviços de conservação ambiental prestados pela entidade.

7 - Moção nº 229, de 2021, de autoria da deputada Adriana Borgo. Aplauda o 1º SGT PM Lilcon Fernando Fortes de Queiroz, o CB PM Tarciso Eduardo de Oliveira Bizelli, o Cap. PM Carlos Eduardo Koto e a 1ª TEN PM Camila Fernandes, todos da 1ª Cia do 43º BPM/M, e o AL SGT PM Caio Henrique Cerqueira da Silva, da Escola Superior de Sargentos, pela libertação de refém e prisão da quadrilha de ladrões na Capital, em 31 de julho de 2021.

Em pauta por 3 (três) dias úteis, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados (Urgência).

#### 2º Dia

Projeto de lei nº 539, de 2021, de autoria do Sr. Governador. Institui o Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, com o objetivo de promover a assistência técnica e financeira do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, aos Municípios, em regime de colaboração, para melhoria da qualidade da educação básica pública.

Em pauta por 3 (três) dias úteis para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados (Pauta para Recursos).

#### 2º Dia

1 - Projeto de lei nº 527, de 2019, de autoria do deputado Mauro Bragato. Institui a "Semana Estadual da Aprendizagem".

2 - Projeto de lei nº 516, de 2020, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Institui o "Dia em Defesa dos Direitos e da Dignidade das Educadoras da Educação Infantil".

3 - Moção nº 107, de 2020, de autoria do deputado Marcio Nakashima. Manifesta veemente repúdio às gravíssimas palavras do Sr. Rodrigo Garcia, Vice-Governador do Estado, que afirmou, em nome do Sr. Governador João Dória, que o Poupatempo "não volta como era" após a pandemia, o que sugere possíveis fechamentos dos postos destes serviços, a exemplo do que já foi anunciado em relação à unidade Glicério, em Campinas.

4 - Moção nº 118, de 2020, de autoria da deputada Letícia Aguiar. Apela ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, para que seja proposta legislação determinando o afastamento dos funcionários públicos com prejuízo de vencimentos, sem perda dos benefícios e do cargo, para quem faça a desincompatibilização visando disputar o pleito eleitoral.

5 - Moção nº 124, de 2020, de autoria do deputado Arthur do Val. Aplauda os Srs. Cicero Hilário e Roberto Guilherme por cumprirem com suas obrigações para a proteção das vidas humanas em risco por conta da pandemia do novo coronavírus.

6 - Moção nº 155, de 2020, de autoria do deputado Campos Machado. Apela aos Srs. Deputados Federais e Senadores para que rejeitem o artigo 37-A, inserido na Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, que trata da Reforma Administrativa, evitando-se qualquer possibilidade de que os poderes públicos possam passar para a atividade privada, especialmente as atividades de segurança pública e a exploração de estabelecimentos penitenciários e de presídios de segurança máxima, dentre outros.

7 - Moção nº 170, de 2020, de autoria do deputado Marcio Nakashima. Protesta contra a proposta apresentada pelo Sr. Governador, por meio do Projeto de lei nº 529, de 2020, de extinção das entidades descentralizadas, bem como de penalização tributária às pessoas com deficiência.

8 - Moção nº 73, de 2021, de autoria da deputada Professora Bebel. Apela ao Sr. Governador para que adote as medidas cabíveis visando a chamada e consequente nomeação dos candidatos aos cargos de Supervisor de Ensino, Oficial Administrativo e Agente de Organização Escolar na Secretaria de Estado da Educação, conforme concurso em andamento.

9 - Moção nº 75, de 2021, de autoria do deputado Luiz Fernando T. Ferreira. Manifesta apoio à manutenção da atual redação da Norma Regulamentadora nº 36 (NR 36), editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2013, que trata da segurança e saúde no trabalho em empresas de abate e processamento de carnes e derivados.

10 - Moção nº 81, de 2021, de autoria do deputado Campos Machado. Manifesta apoio à Juíza Dra. Renata Gil de Alcântara Videira, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, quanto às suas declarações contra a inclusão dos membros do Poder Judiciário em eventual Reforma Administrativa em curso no Congresso Nacional, em defesa dos pressupostos estabelecidos na Constituição Federal.

11 - Moção nº 97, de 2021, de autoria do deputado Adalberto Freitas. Aplauda a Associação dos Servidores do Hospital das Clínicas - ASHC, situada na Capital, pelo excelente trabalho realizado ao longo destes anos.

12 - Moção nº 98, de 2021, de autoria do deputado Caio França. Aplauda o Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista - Sincomércio pelos serviços prestados ao longo de seus noventa anos em favor de toda a sociedade, em especial a Região Metropolitana da Baixada Santista.

13 - Moção nº 122, de 2021, de autoria do deputado Itamar Borges. Aplauda os profissionais que fazem parte e prestam serviços ao Hospital do Servidor Público Estadual - HSPE pelos trabalhos realizados e pela atuação durante a pandemia de Covid-19.

14 - Moção nº 123, de 2021, de autoria do deputado Itamar Borges. Aplauda os profissionais que fazem parte e prestam serviços ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo - IAMSPE pelos trabalhos realizados e pela atuação durante a pandemia de Covid-19.

15 - Moção nº 164, de 2021, de autoria do deputado Agente Federal Danilo Balas. Apela ao Sr. Governador a fim de que seja estendido para 20 (vinte) dias o tempo da licença-paternidade dos funcionários públicos civis do Estado, extensivo a todos os policiais militares, tendo em vista que também seguem o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

#### 3º Dia

Projeto de lei nº 64, de 2021, de autoria do deputado Caio França. Declara de utilidade pública o Instituto Boa Visão e Saúde, com sede em Praia Grande.

## Expediente

### 25 DE AGOSTO DE 2021

#### OFÍCIOS

CÂMARAS MUNICIPAIS  
Nº 304/2021, de Itatinga, manifesta-se acerca da PEC 06/20.

Nº 1828/2021, de Garça, encaminha o Requerimento 865/21, Rel. nº 090057/2021

DIVERSOS  
S/Nº, da Campanha Despejo Zero, manifesta-se acerca do PL 146/20.

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL  
S/Nº, encaminha respostas às Indicações 3764, 4023, 4037, 4069 e 4154, todas de 2020, e 3447, 3448, 3449, 3510, 3514,

3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3539, 3540, 3554, 3555, 3558, 3559, 3560, 3567, 3676, 3694, 3695, 3697, 3698, 3699, 3700, 3701, 3702, 3703, 3704, 3705, 3706, 3707, 3708, 3709, 3710, 3711, 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717, 3718, 3719, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3725, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3732, 3733, 3734, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3740, 3741, 3742, 3743, 3744, 3745, 3746, 3747, 3748, 3749, 3750, 3751, 3752, 3753, 3754, 3755, 3757, 3760, 3761, 3762, 3763, 3766, 3771, 3772, 3773, 3778, 3783, 3799, 3800, 3802, 3803, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3828, 3829, 3831, 3832, 3833, 3834, 3835, 3836, 3837, 3838, 3839, 3870, 3940, 3941, 3942, 3943, 3944, 3945, 3946, 3947, 3948, 3949, 3950, 3951, 4001, 4002, 4003, 4011, 4013, 4014, 4017, 4018, todas de 2021.

#### PROJETOS DE LEI

##### PROJETO DE LEI Nº 541, DE 2021

Dispõe sobre a proibição de construção de cava subaquática no estado de São Paulo com a finalidade de disposição de resíduos sólidos, semissólidos e pastosos ou sedimentos contaminados.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida no estado de São Paulo a construção de cavas subaquáticas, confinadas ou contidas, em oceanos, rios, lagos, lagoas ou estuários, com a finalidade de disposição de resíduos sólidos, semissólidos ou pastosos de qualquer natureza ou de sedimentos contaminados com produtos, subprodutos, substâncias, compostos ou resíduos de natureza orgânica ou inorgânica.

Artigo 2º - As cavas subaquáticas existentes no estado de São Paulo deverão ser desconstituídas e os ambientes alterados recuperados pelas empresas responsáveis pela geração do passivo ambiental, no prazo de cinco anos contados da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único - A desconstituição das cavas subaquáticas deverá ser objeto de prévio licenciamento pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental.

Artigo 3º - O não atendimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das de natureza cível, penal ou administrativa.

I - Multa de 01 (uma) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), por metro cúbico em desacordo às normas estabelecidas nesta lei;

II - Cassação da licença de funcionamento.

Artigo 4º - Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas por esta Lei para custeio de ações, publicações e conscientização pública à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente e projetos sustentáveis.

Artigo 5º - A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Estadual.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O inciso VI do artigo 24 da Constituição Federal estabelece competência concorrente aos Estados-membros para dispor sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição. Estabelece ainda, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade (§ 1º, VII, art. 225).

Destacamos também, que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 193, atribuiu ao Estado o dever de proteger o meio ambiente, nos seguintes termos:

"Art. 193 - O Estado, mediante lei, criará um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar, e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, assegurada a participação da coletividade, com o fim de:

[...]

X - proteger a flora e a fauna, nesta compreendidos todos os animais silvestres, exóticos e domésticos, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e que provoquem extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, fiscalizando a extração, produção, criação, métodos de abate, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos.

[...]

XIV - promover medidas judiciais e administrativas de responsabilização dos causadores de poluição ou de degradação ambiental;"

Notamos, da leitura de tais dispositivos constitucionais, a existência de normas impostas ao Poder Público para que proceda à implantação de medidas que assegurem a preservação da fauna e meio ambiente, o qual é um direito difuso, ou seja, pertence a toda a coletividade.